



EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2017

Dispõe sobre Teste Seletivo para Provimento Temporário de Cargos da Administração Pública Municipal de Campina da Lagoa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham aberto as inscrições ao Teste Seletivo para provimento Temporário de Cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. NÚMERO DE VAGAS: OS CLASSIFICADOS FARÃO PARTE DO CADASTRO DE RESERVA, E SERÃO CONTRATADOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E RESPEITANDO O LIMITE DE GASTO COM PESSOAL IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

1.2. O Teste Seletivo será realizado pela empresa CEBRADE, contratada na forma da Lei.

1.3. O Teste Seletivo será de provas objetivas e provas práticas.

1.4. O Teste Seletivo será para provimento de cargos temporários e os servidores serão contratados pelo regime Estatutário em conformidade com a Lei Municipal 20/1993.

1.5. A distribuição dos cargos de provimento temporário encontram-se no Anexo I do Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ficarão abertas: Entre às **09 horas do dia 17 de julho de 2017 até às 18 horas do dia 21 de julho de 2017, através do endereço eletrônico www.cebrade.com.br. (horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cebrade.com.br; durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **24 de julho de 2017.**

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **24 de julho**, disponível no endereço eletrônico.

www.cebrade.com.br; somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 24 de julho de 2017, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa CEBRADE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.



Município de Campina da Lagoa

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3. DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste Seletivo será de provas objetivas para cargos de NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO e provas práticas para cargos de NÍVEL ALFABETIZADO.

3.2. O Teste Seletivo versará conforme tabela 4.2.

3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos, podendo ser realizados em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após uma hora de seu início.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita será realizada dia 06 de agosto, a partir das 9:00 hs com três horas de duração, sendo este horário (9:00 hs) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais serão divulgados até dia 31 de julho, na sede da Prefeitura de Campina da Lagoa e no site www.cebrade.com.br.

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1. CARGOS

PEDAGOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO, ADOGADO, PROFESSOR, FONOAUDIÓLOGO E ENGENHEIRO CIVIL, FARMACEUTICO E FISIOTERAPEUTA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	10	1,5	15
ATUALIDADE	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,0	45
RACIOCÍNIO LÓGICO	15	2,0	30
TOTAL	50		100

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	10	3,0	30
ATUALIDADE	05	2,0	10
INFORMÁTICA	10	3,0	30
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	3,0	30
TOTAL	35		100

MONITOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	10	3,0	30
ATUALIDADE	05	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	3,0	30
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	3,0	30
TOTAL	35		100



- 4.3. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.
- 4.5. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual fez a inscrição.
- 4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).
- 4.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
- 4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.
- 4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas implicam na exclusão do mesmo do certame.
- 4.10. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aula de aplicação da prova antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas na internet.

5. DA PROVA PRÁTICA

- 5.1. As provas práticas serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. **As provas práticas serão realizadas no dia 06 de agosto de 2017**, em local e horário a ser determinado e publicado no dia 31 de julho de 2017.
- 5.3. Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.
- 5.4. Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.
- 5.5. A realização da prova será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, preferencialmente o do ato da inscrição, juntamente com a CNH Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de motorista e operador de máquinas.
- 5.6. A identificação correta do local da prova, o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.7. A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
- 5.8. Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.9. A avaliação da prova prática levará em consideração e compreenderá as atividades que se destinam.
- 5.10. **Os itens a serem avaliados serão:**
I – COMANDOS;
II – DESEMPENHO OPERACIONAL;
III – TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA TAREFA;
IV – QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA.
- 5.11. A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
- 5.12. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova prática será considerado inapto.
- 5.13. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.



5.14. Para a realização da prova, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função e de acordo com as normas de trânsito.

5.15. É vedado ao candidato se ausentar do local de início da prova, sob pena de exclusão do Processo Seletivo por abandono.

5.16. O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

5.17. O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.18. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas.

5.19. Quando, após a prova for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua participação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.20. Na hipótese de candidata lactante:

5.20.1. Será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que solicite tal condição por escrito à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, ainda durante o período do recebimento das inscrições;

5.20.2. A mesma deverá levar no dia do exame um(a) acompanhante, o qual será responsável pela criança;

5.21. Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que, por qualquer motivo:

5.21.1. Faltar ao exame;

5.21.2. Chegar após o horário estabelecido;

5.21.3. Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5.21.4. Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;

5.21.5. Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;

5.21.6. Descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;

5.21.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.21.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática.

5.22. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

5.23. Não haverá reaplicação das provas.

5.24. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.

5.25. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Teste Seletivo.

6. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se nos Anexo I e II do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 7.1.

7.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será a critério da administração, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa.

7.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

7.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

7.4.3. Maior número de pontos na prova de português;

7.4.5. Maior Idade para os candidatos com menos de 60 (sessenta anos).

8. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12



da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente; b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino; c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido; e) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; f) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;

g) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado; h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no item 13.8 deste Edital.

8.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

8.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

8.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

10.1. As pessoas com Deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

10.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência, **anexando laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.

10.4. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo IV do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

10.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.7. O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

10.9. O laudo a que se refere o item 10.3. será avaliado por médico designado pelo município;

10.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que: a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha; b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) não atender às determinações



- regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1.** Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 12.2.** Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 12.3.** A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 12.4.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 12.5.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 12.6.** Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 13.2.** O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site do CEBRADE (www.cebrade.com.br) e no atrium da Prefeitura de cada uma das seguintes etapas do Teste Seletivo: a) Publicação do Edital do Teste Seletivo; b) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição; c) Publicação do Gabarito Preliminar; d) Publicação do Resultado da Prova Objetiva; e) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo.
- 13.3.** Os recursos a que se refere o item 13.2. Deverão ser entregues exclusivamente na Comissão Organizadora do Teste Seletivo, situada na Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, localizada na Rua Homero Franco 851 - Centro - Campina da Lagoa.
- 13.4.** A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.
- 13.5.** O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.
- 13.6.** O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.
- 13.7.** **A lotação dos candidatos aprovados e convocados será a critério da administração atendendo as necessidades da administração pública municipal.**
- 13.8.** A carga Horária será de 20 horas semanais para os cargos de Professores, Advogado e Fonoaudiólogo e Engenheiro Civil, e de 40 horas semanais para os demais cargos.
- 13.9.** **O contrato de trabalho dos candidatos aprovados será de até um ano, podendo ser renovado por igual período.**
- 13.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Campina da Lagoa PR, 11 de julho de 2017.

Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal



**ANEXO I
DAS VAGAS**

Função	Requisitos	Vencimentos	Carga horária	Nº de vagas	Lotação	
NÍVEL SUPERIOR						
Pedagogo	Superior completo em pedagogia	2.200,00	40	CR	A CRITÉRIO DA	
Psicólogo	Registro no respectivo conselho	2.601,66	40	CR		
Assistente Social	Registro no respectivo conselho	2.601,66	40	CR		
Educador Físico	Registro no respectivo conselho	2.200,00	40	CR		
Nutricionista	Registro no respectivo conselho	2.601,66	40	CR		
Enfermeiro	Registro no respectivo conselho	2.601,66	40	CR		
Advogado	Registro no respectivo conselho	2.601,66	20	CR		
Professor	Magistério ou Pedagogia	1.110,96	20	CR		
Fonoaudiólogo	Registro no respectivo conselho	1.638,59	20	CR		
Engenheiro Civil	Registro no respectivo conselho	2.601,66	20	CR		
Farmacêutico	Registro no respectivo conselho	2.601,66	40	CR		
Fisioterapeuta	Registro no respectivo conselho	2.601,66	40	CR		
NÍVEL MÉDIO						
Monitor	Magistério	993,59	40	CR	ADMINISTRAÇÃO	
Técnico em Enfermagem	Registro no COREN	1.100,00	40	CR		
Assistente Administrativo	Ensino médio	1.100,00	40	CR		
NÍVEL ALFABETIZADO						
Serv. Gerais Masculino	Alfabetizado	937,00	40	CR		
Serv. Gerais Feminino	Alfabetizado	937,00	40	CR		
Gari	Alfabetizado	937,00	40	CR		
Vigia	Alfabetizado	937,00	40	CR		
Motorista de Transp. Coletivo	CNH "D"	937,00	40	CR		
Motorista	CNH "B"	969,64	40	CR		
Motorista de viaturas pesadas	CNH "C"	987,60	40	CR		
Operador de Máquinas	CNH "C"	1.036,96	40	CR		
Oficial Pedreiro	Alfabetizado	969,64	40	CR		
Mecânico	Alfabetizado	1.088,82	40	CR		
Funileiro	Alfabetizado	1.100,00	40	CR		
Soldador	Alfabetizado	1.100,00	40	CR		
Agente Sanitário	Alfabetizado	969,64	40	CR		



ANEXO II

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS:

- Interpretação de textos de diferentes gêneros;
- Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem;
- Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia;
- As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal;
- Regência verbal e regência nominal;
- Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação;
- Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

ATUALIDADE:

- Cultura Geral.
- Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2016 a 2017 divulgados na mídia nacional.
- Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil.
- O mundo globalizado – a nova ordem mundial.
- Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida.
- Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

- Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas;
- Tautologia;
- Operação com conjuntos;
- Cálculos com porcentagens;
- Problemas de raciocínio lógico envolvendo os seguintes assuntos: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos.



CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

PEDAGOGO

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996).
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.
- Planos Nacionais de Educação de 2000 a 2012.
- Emenda Constitucional nº 53/2006 – FUNDEB.
- Sociedade e Estado no contexto da Educação.
- Projeto Político-Pedagógico.
- Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional.
- A educação na Constituição Federal de 1988.
- Organização e estrutura dos sistemas de ensino.
- Educação Integral.
- Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
- Plano de carreira do Município de Campina da Lagoa.
- Estatuto do servidor municipal de Campina da Lagoa.
- Avaliação educacional.
- Educação inclusiva, ECA.
- Cuidar da criança da educação infantil

PSICOLOGO:

- Desenvolvimento humano na teoria de Piaget;
- Psicoterapia Breve;
- Resolução do CFP nº 007/2003;
- Técnicas de entrevista psicológica: objetivos (diagnóstico, psicoterapia, encaminhamento, desligamento);
- Código de Ética do Psicólogo;
- Grupos Operativos;
- Redução de danos;
- Teoria Psicossocial do Desenvolvimento segundo Erik Erikson;
- As fases de desenvolvimento segundo Freud;
- Fases da morte/luto segundo Elisabeth Kubler-Ross;
- Psicopatologias;
- Reforma Psiquiátrica;
- Clínica Ampliada.

ASSISTENTE SOCIAL

- Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90.
- Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).
- Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006).
- Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações).
- Previdência Social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão pública.
- Assistência Social na política social, relação da Assistência Social com as políticas públicas.
- Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência.
- Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social.
- O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social.
- Resolução n. 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social.



- Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.
- Programa Básico(Conhecimentos Básicos Específicos) - Metodologia do Serviço Social – Tradicional e reconceituado.
- Psicologia geral e dinâmica familiar – noções básicas; - Serviço social e equipe interdisciplinar; - Serviço social e o alcoolismo; - Serviço social e o menor; - Serviço social e a família.
- A municipalização da Assistência Social (LOAS);
- A desigualdade e a questão social no Brasil;
- Exclusão social e Cidadania;
- Serviço Social – sua aplicação em Saúde Pública e planejamento social;

EDUCADOR FISICO

- Concepções e História da Educação Física;
- Desenvolvimento e Aprendizagem Motora;
- Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano;
- Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar;
- A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio históricos e educacionais;
- Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física;
- O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar.
- Educação Física e Saúde;
- O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo;
- Dança, Esporte, Recreação e Lazer;
- Currículo e Avaliação - Educação Inclusiva.

NUTRICIONISTA

- Nutrição e saúde pública: objetivos, possibilidades e perspectivas de ações. Políticas públicas no Brasil
- Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Combate à Fome (Fome Zero - Bolsa Família/ Bolsa Alimentação): objetivos, ações. Instituições de controle e vigilância nutricional e epidemiológica: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): objetivos, ações com enfoque nutricional, SISVAN (Vigilância Alimentar e Nutricional): objetivos, ações. NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): definição, objetivos, relação com a alimentação, nutrição e reabilitação nutricional e interação com a equipe ESF (Estratégia de Saúde da Família).
- Nutrição básica: conceitos, propriedades, nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares).
- Nutrição e ciclos de vida: avaliação nutricional (critérios e métodos), necessidades nutricionais e suplementação - recém-nascidos, bebês, crianças (pré-escolar e escolar), adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrizes. Desnutrição e obesidade, epidemiologia, causas, consequências, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação. Aleitamento materno e artificial.
- Educação alimentar e nutricional: objetivos, possibilidades de ações, hábitos e guias alimentares regionais, elaboração de material educativo.
- Técnica dietética e noções de boas práticas.



ENFERMEIRO

- Leis que regulamentam o exercício profissional; Código de Ética da enfermagem;
- Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica;
- Planejamento da Assistência de enfermagem;
- Administração do serviço de enfermagem;
- Dimensionamento de pessoal;
- Vigilância Epidemiológica da transmissão de doenças;
- Prevenção e controle de infecção hospitalar (CCIH);
- Exame físico; Curativos;
- Sondagem vesical e Gástrica
- Cateterismo Venoso e vesical;
- Administração de medicamentos;
- Consulta de enfermagem;
- Processo e diagnóstico em enfermagem (SAE);
- Doenças sexualmente transmissíveis, Doenças crônicas;
- Urgências / emergências;
- Imunização segundo o Programa Nacional de Imunização, doses, tipos de vacinas e vias de administração;
- Puericultura; Verminose;
- Procedimentos de enfermagem;
- Saúde da criança, Mulher, Adulto e Idoso;
- Métodos de Desinfecção e Esterilização
- Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos.

ADVOGADO

- Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material;
- Conceito de direito administrativo;
- Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume;
- Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo;
- Classificação dos órgãos e funções da administração pública;
- Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência;
- Ausência de competência: agente de fato;
- Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações;
- Administração Pública direta e indireta;
- Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo;
- Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo;
- Atos administrativos simples, complexos e compostos;
- Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais;
- Atos administrativos gerais e individuais;
- Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade;
- Controle do ato administrativo.



PROFESSOR

- Programa de didática da língua Portuguesa: Leitura: importância no ensino fundamental; a produção oral e escrita; concordância: nominal e verbal e gêneros textuais; ortografia; acentuação e pontuação; o ensino da língua portuguesa no ensino fundamental. Projetos de trabalho.
- Programa de didática da Matemática: O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental.
- Programa de didática da História: A história no ensino fundamental; ensino e aprendizagem de História no primeiro e no segundo ciclos; objetivos de História no primeiro e no segundo ciclos; conteúdos de História no ensino fundamental; orientações didáticas gerais para o ensino e a aprendizagem no ensino de História; conhecimento geográfico; características e importância social; critérios de avaliação de História no ensino fundamental.
- Programa de didática da Geografia: Conhecimento geográfico: importância social; aprender e ensinar geografia na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem da Geografia; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Geografia.
- Programa de didática das Ciências: Aprender e ensinar Ciências Naturais no ensino fundamental; objetivos e conteúdos de Ciências no ensino fundamental; critérios de avaliação de Ciências para o primeiro e o segundo ciclos; orientações didáticas no ensino de Ciências; projetos.

FONOAUDIOLOGO

- Anatomia e fisiologia da produção vocal e sua correspondência com os transtornos vocais.
- Promoção da saúde vocal.
- Voz da infância à senescência: manifestações fisiológicas, análise acústica e diagnóstico por imagem.
- Avaliação dos distúrbios da voz.
- Disfonias na infância e na adolescência.
- Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas: anatomofisiologia, avaliação e diagnóstico.
- Intervenção fonoaudiológica nas disfonias.
- Voz nos distúrbios neurológicos.
- Voz no câncer de cabeça e pescoço.
- Integralidade na saúde do adulto: interface entre voz e demais áreas da Fonoaudiologia
- Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva.
- Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita.
- Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Classificação, avaliação e tratamento das afasias.
- Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento.
- Gagueira: etiologia e abordagens teóricas.
- Motricidade orofacial: estomatognático e alterações orofaciais.
- Desenvolvimento e fisiologia.
- Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais.



ENGENHEIRO CIVIL

- Orçamento e composição de custos;
- Levantamento de quantitativos;
- Planejamento e controle físico-financeiro;
- Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais);
- Critérios de Medição de Obras;
- BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras;
- Sistema de gestão da qualidade;
- Produtividade na construção civil;
- Orçamento e cronograma de obras públicas.

FARMACÊUTICO

- Legislação Sanitária;
- Aquisição, distribuição e conservação de medicamentos e demais produtos;
- Medicamentos sujeitos a controle especial;
- Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia;
- Reações adversas a medicamentos;
- Interações medicamentosas;
- Preparo de soluções;
- Conceitos: molaridade, normalidade;
- Padronização de técnicas e controle de qualidade em laboratório clínico;
- Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos;
- Métodos de coloração utilizados em microbiologia;
- Características morfo tintoriais das bactérias;
- Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do líquido, e testes de sensibilidade aos antimicrobianos;
- Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem;
- Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos;
- Bioquímica – Valores de referência;
- Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional;
- Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico;
- Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos;
- Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Legislação do Sistema Único de Saúde.

FISIOTERAPEUTA

- Métodos e Técnicas de Avaliação Muscular e Articular;
- Fisioterapia Geral - Termoterapia: efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações; principais geradores de superficial; Eletroterapia, Galvanização, Faradização, efeitos físicos e químicos, indicações e contra-indicações;
- Hidroterapia: Crioterapia. Turbilhão, banho de contraste, mecanismo de ação, efeitos físicos, químicos e fisiológicos, indicações e contra-indicações.
- Cinesioterapia. Movimentos ativos e passivos, técnica de relaxamento muscular, coordenação muscular postura e marcha.
- Mecanoterapia; Neurologia; Noções de anatomia.



- Fisiologia e Fisioterapia do SNC; Patologias Neurológicas do SNC e SNP, suas inerentes sequelas. Avaliação Fisioterápica, Neurológica usada em fisioterapia. Tratamento Fisioterápico usado em pacientes neurológicos, em suas diversas áreas; Fisioterapia em Traumatologia ortopedia e reumatologia; Fisioterapia cardiopulmonar, prevenção e reabilitação; Fisioterapia nas incapacidades cardiovasculares; Reabilitação de amputados e queimados; Atuação da fisioterapia em hanseníase; Órteses e Próteses; Anatomia e Fisiologia Humana;
- A Saúde Pública: A saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF 88), campos de atuação de Saúde Pública, Lei Orgânica da Saúde, Sistema Única de Saúde - SUS - NOBE 96 Norma Operacional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção;
- Biossegurança;
- Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); oxigenioterapia; curativo; administração de dieta oral, enteral, parenteral;
- Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético;
- Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas;
- Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias.
- Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância.
- Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem.

MONITOR

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
- Projeto Político-Pedagógico;
- A educação na Constituição Federal de 1988;
- Estatuto do servidor municipal de Campina da Lagoa;
- Educação inclusiva, ECA;
- Cuidar da criança da educação infantil.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos de diferentes gêneros;
- Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem;
- Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia;
- As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal;
- Regência verbal e regência nominal;
- Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação;
- Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

ATUALIDADE

- Cultura Geral.
- Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2016 a 2017 divulgados na mídia nacional.
- Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil.
- O mundo globalizado – a nova ordem mundial.
- Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida.
- Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

INFORMÁTICA (EXCETO MONITOR)

- Noções de Hardware e Software.
- Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Office.
- Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.
- Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.
- PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

- Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas;
- Operação com conjuntos;
- Cálculos com porcentagens;
- Problemas de raciocínio lógico envolvendo os seguintes assuntos: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos;
- Sistema numérico;
- Quatro operações básicas;
- Sistemas de medidas: capacidade, volume, área, comprimento e massa;
- Frações;
- Situações problema.



ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

PEDAGOGO: Atender grupos de crianças, adolescentes e idoso em situação de vulnerabilidade social, ociosidade e desestruturação familiar; Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS/CREAS; Promover atividades coletivas, direcionadas a família e suas histórias; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores no programas dos CRAS/CREAS. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social; realizar estudo sócio-econômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta em matéria de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da



comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos). Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

ADVOGADO: Promover a articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; orientar e resolver situações que envolvem a defesa e garantias de Direitos, fazendo a articulação com os demais órgãos; acompanhar os “usuários” da Política de Assistência Social nas delegacias em casos de violência praticada contra a mulher, criança, adolescente e idoso; orientações jurídicas sobre os direitos dos “usuários” e nos encaminhamentos ao Poder



Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública; reduzir, a termo, o acordo extrajudicial, entre os “usuários”; análise de casos concretos de violação e abuso de direito, buscando alternativas para sua solução, preferencialmente, evitando-se a judicialização, resolvendo possíveis conflitos através de conciliação; buscar alternativas administrativas para garantia dos direitos, construindo-se, assim, uma verdadeira política de inclusão social; informar os “usuários” sobre o rol de direitos socioassistenciais disponíveis; orientar os procedimentos previstos no ordenamento jurídico, disponíveis de aplicabilidade frente ao caso concreto e que possam ser adotados ao longo do acompanhamento e encaminhamentos processuais junto aos órgãos do sistema de garantia de direitos nas situações que necessitarem.

PROFESSOR: Descrição sumária do cargo: educador, responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do aluno; atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola. Atribuições: de acordo com a área de atuação e atividades correlatas com a função, de acordo com a normativa expedida pelo Secretário Municipal de Educação. Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos/turmas/estudante(s) de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico; auxiliar os professores e substituí-los em suas ausências e/ou hora-atividade; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões pedagógicas e administrativas; comprometer-se com práticas pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da Unidade Educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes.

FONOAUDIÓLOGO Responsabilidades e Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Participar de política de promoção à saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Engenheiro Civil: Elaborar projetos de engenharia civil; gerenciar obras; controlar a qualidade de empreendimentos; prestar consultoria, assistência e assessoria, quando solicitado pela Direção da Fundação; organizar e promover atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria e manutenção das instalações da Fundação; elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de serviços de engenharia; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica afetas à sua função; supervisionar, coordenar e orientar todas as atividades do setor de engenharia/manutenção da unidade, no que se refere a gestão e execução dos serviços do setor de Engenharia, externos (fornecedores) e internos (empregados da equipe); analisar orçamentos de serviços, equipamentos/materiais, a fim de garantir o padrão de excelência na execução dos serviços, bem como integridade da estruturas/equipamentos e seus componentes; gerenciar, supervisionar, coordenar e orientar todas as atividades relacionadas com a execução de projetos de engenharia de manutenção Predial, visando à solução de problemas, como ventilação, iluminação, radiação, temperatura, ruído, vibração, avarias nas instalações elétrica e hidráulica nos elevadores, na Central de gases medicinais e nos demais equipamentos existentes na Fundação.

ENGENHEIRO CIVIL: Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e



drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

FARMACÊUTICO Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, realizar o controle de qualidade interna e externa dos exames executados, organizar e supervisionar as rotinas diárias, distribuindo tarefas à equipe técnica, orientando a correta utilização de instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade dos exames executados, participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial, participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição, emitir laudos, pareceres e relatórios, controlar descarte de produtos e materiais preparar reagentes equipamentos e vidraria, orientar coleta e amostras, eleger método de análise, executar análises, efetuar análise crítica dos resultados, controle de estoque e dispensação de remédios controlados ou rotineiros.

FISIOTERAPEUTA: Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; Promover a autonomização dos pacientes; Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados; Participar da política de promoção à saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras tarefas correlativas.

MONITOR: Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação e o desenvolvimento profissional, atendendo a educação infantil com todos os cuidados essenciais às crianças por ele atendida; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, alimentares e higiênicas, conhecendo e acompanhando o desenvolvimento das crianças na forma em que vivem, seus progressos e dificuldades; executando suas tarefas correlativas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na



execução dos programas de educação para a saúde; auxiliar no transporte de pacientes e remoção dentro do Município ou para fora dele; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; executar demais atividades correlatas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Redigir ou participar da redação de correspondência, documentos legais e outros significativos para o órgão; operar microcomputador, utilizando programas básicas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxograma, organogramas e gráficos em geral; colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades e controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo os recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimento comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; auxiliar na revisão do plano de contas da Prefeitura; escrituras contas correntes diversas; examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; conferir documentos de receita, despesa e outros ; executar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; realizar pesquisas supervisionadas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas reposições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados; colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins; preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO: Executam serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, manutenção dos próprios municipais; transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo á limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO: Executam serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, manutenção dos próprios municipais; equipamentos e outros elementos; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo á limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Executa quaisquer outras atividades correlatas. Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Executar demais atividades correlatas.

GARI: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário



e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

VIGIA: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores. Escoltar e proteger autoridades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO: Conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

MOTORISTA: Conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização; dirigir veículos; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros; executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço; inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; providenciar o abastecimento do veículo; executar reparos de emergência no veículo; dirigir veículos diversos transportando passageiros aos locais preestabelecidos; transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras e indicadores de direção, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas correlatas.

MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS: Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, carretas, e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais; Dirigir veículos pesados (caçambas, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando, pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certifica-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas pré- determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços de acordo o cronograma estabelecido; Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessário para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância dos limites de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MAQUINAS: Operar retro-escavadeira, pá carregadeira e patrôla; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escalificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar



máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, realizar as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, e indicadores de direção; executar tarefas afins.

OFICIAL PEDREIRO: Executar, trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas; verificar com o mestre de obras, características do trabalho a realizar, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material e forma de execução do trabalho; preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa; assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; realizar trabalhos de manutenção de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatório e mestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MECÂNICO: Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, quando solicitado; realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário e reparar danos; fazer a limpeza das peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas; substituir, ajustar ou retificar peças do motor utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas; Reparação, substituição e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freios, de ignição, alimentação de combustíveis, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros, realizar testes de veículos e equipamentos após o reparo; Executar outras tarefas correlatas.

FUNILEIRO: Retirar e desmontar veículos; reparar peças danificadas; manusear instrumentos manuais e elétricos; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

SOLDADOR: Executar serviços de solda em máquinas, equipamentos, veículos, caçambas, roçadeiras, tanques de óleo, etc., de propriedade do Município; recuperação de ferramentas, peças e equipamentos em geral; selecionar materiais adequados a fusão por aquecimento; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

AGENTE SANITÁRIO: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar



Município de **Campina da Lagoa**

atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; rastrear focos de doença específicas; visitar o local do foco (casas, escolas, estabelecimentos comerciais, industrias e bairros); verificar as condições do local; verificar fontes de risco; checar informações; informar aos órgãos competentes; informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária; coletar material e dados in loco para análise (água); avaliar as áreas de risco ambiental e sanitário; orientar sobre o uso da água; orientar para o tratamento e limpeza de caixa d'água; orientar sobre a construção de fossa; esclarecer sobre a disposição do lixo; orientar sobre a coleta seletiva de lixo; orientar a família sobre condições de higiene; manusear equipamento costal motorizado termo nebulizador (aspersor de inseticidas) com peso aproximado de 20 kg; executar tarefas administrativas necessárias; buscar, receber, conferir, distribuir e ou guardar o material de almoxarifado; levar ao laboratório, material para exames complementares de diagnóstico e tratamento; zelar pela conservação e manutenção do material da unidade, comunicando à chefia os problemas existentes; organizar os arquivos, conforme sua especificações; desenvolver atividades de educação sanitária a nível local; efetuar visitas domiciliares para levantamento de dados sociais conforme solicitação superior; efetuar registro de coleta de material para exames laboratoriais; atender ao público (direto, ou por telefone), prestando informações solicitadas; auxiliar em rotinas administrativas que envolvam o atendimento a pacientes; orientar, encaminhar e controlar visitantes; confeccionar relatórios as atividades desempenhadas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.



ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas Com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital 001/2017**Município:** Campina da Lagoa-PR

Nome do Candidato _____

N.º da inscrição: _____**Cargo:** _____Vem **REQUERER** vaga especial como **Pessoas Com Deficiência**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) **Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2017 PREFEITURA DE CAMPINA DA LAGOA PR	
Candidato: _____	
Nº da Inscrição: _____	
Cargo: _____	
Nº do Protocolo: _____	
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
Referente a Prova Escrita	
Contra Indeferimento de Inscrição:	N.º da(s) questão(ões):
Contra Gabarito da Prova Objetiva:	Gabarito Oficial:
Resposta Candidato:	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e numero de inscrição não será reconhecido. 2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo. 3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data ____/____/2017

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Assinatura do Candidato



**ANEXO VI
GRONOGRAMA**

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	17/07 a 21/07/2017
Publicação das Inscrições deferidas	27/07/2017
Publicação dos Locais de Prova	31/07/2017
Aplicação da Prova	06/08/2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	07/08/2017
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	24 hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	11/08/2017
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	14/08/2017
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO	14/08/2017
Prazo de Recurso contra resultado final	24 hs após divulgação do gabarito
Homologação do Concurso	16/08/2017